



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Nº 1067

ANO XVI

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

#### Atos Oficiais

#### Leis

**= LEI Nº 5.081/2021 =**  
**de 22 de outubro de 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a doar torre de rádio ao Grupo Escoteiro de Bariry, e dá outras providências.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a doação das estruturas de ferro de uma torre de rádio ao “Grupo Escoteiro de Bariry”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 30.762.265/0001-98, com sede na cidade de Bariri-SP, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 4.900, de 2019.

Art. 2º A presente doação será realizada para a execução de projetos da referida entidade, sendo que a mesma se compromete à, no caso de sua dissolução, retornar a torre de rádio à Prefeitura de Bariri, por meio de doação.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a arcar com os custos necessários para o uso dos objetos, tais como remoção, transporte, instalação em outros locais, manutenção dos aparelhos, obtenção dos requisitos necessários para transmissão e outras especificidades necessárias para a concretização do objetivo pretendido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 22 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Decretos

**= DECRETO Nº 5.661/2021 =**  
de 25 de outubro de 2021.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$208.675,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |    |                       |  | <b>208.675,00</b> |
|----------------------------|----|-----------------------|--|-------------------|
| 02                         | 01 | 01                    | Gabinete do Prefeito                                 |                   |
|                            | 15 | 04.122.0002.2002.00   | Atividades de Gabinete do Prefeito                   | 1.100,00          |
|                            |    | 00                    |  | 0                 |
|                            |    | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | F.R.: 0 01 00     |
|                            |    | 01                    | TESOURO  |                   |
|                            |    | 110 000               | GERAL  |                   |
| 02                         | 01 | 01                    | Gabinete do Prefeito                                 |                   |
|                            | 16 | 04.122.0002.2002.00   | Atividades de Gabinete do Prefeito                   | 2.500,00          |
|                            |    | 00                    |  | 0                 |
|                            |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                  | F.R.: 0 01 00     |
|                            |    | 01                    | TESOURO  |                   |
|                            |    | 110 000               | GERAL  |                   |
| 02                         | 01 | 02                    | Assessoria de Gabinete                               |                   |
|                            | 24 | 04.122.0002.2003.00   | Manutenção da Assessoria de Gabinete                 | 500,00            |
|                            |    | 00                    |  | 0                 |
|                            |    | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL            | F.R.: 0 01 00     |
|                            |    | 01                    | TESOURO  |                   |
|                            |    | 110 000               | GERAL  |                   |
| 02                         | 01 | 02                    | Assessoria de Gabinete                               |                   |
|                            | 25 | 04.122.0002.2003.00   | Manutenção da Assessoria de Gabinete                 | 1.000,00          |
|                            |    | 00                    |  | 0                 |
|                            |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                  | F.R.: 0 01 00     |
|                            |    | 01                    | TESOURO  |                   |
|                            |    | 110 000               | GERAL  |                   |
| 02                         | 02 |                       | Serv. Administração Pública                          |                   |
|                            | 01 | 04.122.0003.2008.0000 | Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração | 6.355,00          |
|                            | 48 |                       |  |                   |
|                            |    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 0 01 00           |
|                            |    |                       | F.R.:  |                   |
|                            |    | 01                    | TESOURO  |                   |
|                            |    | 110 000               | GERAL  |                   |

|    |    |     |  |  |                               |
|----|----|-----|--|--|-------------------------------|
| 02 | 02 | 01  | Serv. Administração Pública<br>04.122.0003.2008.0000       | Manutenção da Diretoria dos Serviço<br>de Administração  | 100.000,00                    |
|    |    | 51  | 3.3.90.39.00<br>01<br>110 000                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>GERAL   | F.R.: 0 01 00                 |
|    |    | 56  | 04.122.0003.2048.00<br>00<br>3.1.90.11.00<br>01<br>110 000 | Convenio com a Justiça do Trabalho<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL                                | 2.600,0<br>0<br>F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 57  | 04.122.0003.2048.00<br>00<br>3.1.90.13.00<br>01<br>110 000 | Convenio com a Justiça do Trabalho<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>GERAL   | 870,00<br>F.R.: 0 01 00       |
| 02 | 03 | 01  | Serv. Finanças   |  |                               |
|    |    | 74  | 04.123.0003.2009.00<br>00<br>3.1.90.13.00<br>01<br>110 000 | Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>GERAL   | 9.700,0<br>0<br>F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 75  | 04.123.0003.2009.00<br>00<br>3.1.90.16.00<br>01<br>110 000 | Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>GERAL                      | 3.650,0<br>0<br>F.R.: 0 01 00 |
| 02 | 06 | 01  | FMS - Fundo Municipal Saúde<br>de                          |  |                               |
|    |    | 152 | 10.304.0007.2021.00<br>00<br>3.1.90.16.00<br>01<br>303 000 | Manutenção da Vigilância Sanitária<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/ | 4.670,0<br>0<br>F.R.: 0 01 00 |
| 02 | 07 | 01  | Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes                    |  |                               |
|    |    | 170 | 04.122.0003.2059.00<br>00<br>3.1.90.11.00<br>01            | Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>TESOURO                       | 28.400,00<br>F.R.: 0 01 00    |

|          |                     |  |               |
|----------|---------------------|--|---------------|
|          | 110 000             | GERAL  |               |
| 02 07 02 |                     | Desenvolvimento do Ensino Básico               |               |
| 02 07 02 |                     | Desenvolvimento do Ensino Básico               |               |
| 179      | 12.361.0008.2022.00 | Manutenção do Ensino Fundamental - Outros      | 6.000,0       |
|          | 00                  |  | 0             |
|          | 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R.: 0 01 00 |
|          | 01                  | TESOURO  |               |
|          | 220 000             | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |
| 02 07 06 |                     | Serviços Esportivos e de Lazer                 |               |
| 271      | 27.812.0014.2037.00 | Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e | 4.680,0       |
|          | 00                  | Recreação                                      | 0             |
|          | 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R.: 0 01 00 |
|          | 01                  | TESOURO  |               |
|          | 110 000             | GERAL  |               |
| 02 08 02 |                     | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social   |               |
| 298      | 08.244.0004.2013.08 | Atividades de Assistência Social Geral         | 5.000,0       |
|          | 01                  |  | 0             |
|          | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 01 00 |
|          | 01                  | TESOURO  |               |
|          | 510 000             | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                       |               |
| 02 08 02 |                     | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social   |               |
| 303      | 08.244.0004.2013.08 | Atividades de Assistência Social Geral         | 700,00        |
|          | 01                  |  |               |
|          | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 05 00 |
|          | 05                  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|          | 500 027             | PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade        |               |
| 308      | 08.244.0004.2013.08 | Atividades de Assistência Social Geral         | 2.400,0       |
|          | 01                  |  | 0             |
|          | 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 00 |
|          | 05                  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|          | 500 004             | Índice de Gestão Descentralizada da Bols       |               |
| 02 09 01 |                     | Serv. Desenvolvimento Econômico                |               |
| 349      | 04.122.0015.2038.00 | Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento     | 2.350,0       |
|          | 00                  | Econômico                                      | 0             |
|          | 3.1.90.13.00        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | F.R.: 0 01 00 |
|          | 01                  | TESOURO  |               |
|          | 110 000             | GERAL  |               |
| 02 11 01 |                     | Serv. Obras e Meio Ambiente                    |               |

|          |                     |   |            |
|----------|---------------------|---|------------|
| 434      | 04.122.0003.2011.00 | Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien | 500,00     |
|          | 00                  |   | 0          |
|          | 3.1.90.13.00        | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | F.R.: 0 01 |
|          |                     |   | 00         |
|          | 01                  | TESOURO   |            |
|          | 110 000             | GERAL   |            |
| 435      | 04.122.0003.2011.00 | Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien | 10.700,00  |
|          | 00                  |   |            |
|          | 3.1.90.16.00        | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | F.R.: 0 01 |
|          |                     |   | 00         |
|          | 01                  | TESOURO   |            |
|          | 110 000             | GERAL   |            |
| 02 11 01 |                     | Serv. Obras e Meio Ambiente                                 |            |
| 441      | 15.452.0011.2030.00 | Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais           | 15.000,00  |
|          | 00                  |   |            |
|          | 3.3.90.30.00        | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 0 01 |
|          |                     |   | 00         |
|          | 01                  | TESOURO   |            |
|          | 110 000             | GERAL   |            |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 180.720,00**

|       |                   |            |
|-------|-------------------|------------|
|       | Fontes de Recurso |            |
| 01 00 |                   | 180.720,00 |

Anulação:

|          |                             |  |                   |
|----------|-----------------------------|--|-------------------|
| 02 01    | Gabinete do Prefeito        |  |                   |
| 01       | 04.122.0002.2002.0000       | Atividades de Gabinete do                            |                   |
| 19       | Prefeito                    |  | -2.500,00         |
|          | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | F.R. Grupo: 01 00 |
|          | 0                           |  |                   |
|          | 01                          | TESOURO  |                   |
|          | 110 000                     | GERAL  |                   |
| 02 01 02 | Assessoria de Gabinete      |  |                   |
| 02 01 02 | Assessoria de Gabinete      |  |                   |
| 27       | 04.122.0002.2003.00         | Manutenção da Assessoria de Gabinete                 | -1.000,00         |
|          | 00                          |  |                   |
|          | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | F.R. Grupo: 0 01  |
|          |                             |  | 00                |
|          | 01                          | TESOURO  |                   |
|          | 110 000                     | GERAL  |                   |
| 02 02 01 | Serv. Administração Pública |  |                   |
| 47       | 04.122.0003.2008.0000       | Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração | -1.000,00         |
|          | 3.1.90.94.00                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS             | F.R. Grupo: 0 01  |

|                       |                             |  |                        |
|-----------------------|-----------------------------|--|------------------------|
|                       | 01                          | TESOURO  | 00                     |
|                       | 110 000                     | GERAL  |                        |
| 49                    | 04.122.0003.2008.0000       | Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração | -4.355,00              |
|                       | 3.3.90.36.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | F.R. Grupo: 0 01<br>00 |
|                       | 01                          | TESOURO  |                        |
|                       | 110 000                     | GERAL  |                        |
| 53                    | 04.122.0003.2008.0000       | Manutenção da Diretoria dos Serviço de Administração | -1.000,00              |
|                       | 3.3.90.46.00                | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                  | F.R. Grupo: 0 01<br>00 |
|                       | 01                          | TESOURO  |                        |
|                       | 110 000                     | GERAL  |                        |
| 02 08 02              | FMAS - Fundo                | Assistência Social                                   |                        |
|                       | Municipal de                |  |                        |
| 30                    | 08.244.0004.2013.0801       | Atividades de Assistência Social Geral               | -2.400,00              |
| 0                     | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO                                  | F.R. Grupo: 0 05<br>00 |
|                       | 05                          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |                        |
|                       | 500 004                     | Índice de Gestão Descentralizada da Bols             |                        |
| 31                    | 08.244.0004.2013.0801       | Atividades de Assistência Social Geral               | -700,00                |
| 5                     | 4.4.90.52.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | F.R. Grupo: 0 05<br>00 |
|                       | 05                          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |                        |
|                       | 500 027                     | PAEFI - Piso Fixo de Média Complexidade              |                        |
| 02 11 01              | Serv. Obras e Meio Ambiente |  |                        |
| 443                   | 15.452.0011.2030.00         | Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais    | -15.000,00             |
|                       | 00                          |  |                        |
|                       | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | F.R. Grupo: 0 01<br>00 |
|                       | 01                          | TESOURO  |                        |
|                       | 110 000                     | GERAL  |                        |
| <b>Anulação ( - )</b> |                             |  | <b>-27.955,00</b>      |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de outubro de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.665/2021 = de 26 de outubro de 2021.

*Designa Gestor de Contrato.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercerem a função de Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços nº 87/2021, 88/2021 e 89/2021, Pregão Presencial nº 46/2021 - Processo Administrativo nº 39.866/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução das Atas em referência, as seguintes pessoas:

I - Angela Maria Devides – Gestora;

II - Ronualdo Cacildo Gimenes – Fiscal da Diretoria de Educação, Cultura e Esporte;

III - Marcelo Aparecido de Mattos – Fiscal da Diretoria de Saúde;

IV – Lucas Antonio de Campos – Fiscal das Diretorias de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

V – Paulo Roberto de Riz – Fiscal das Diretorias de Infraestrutura e Obras e Meio Ambiente;

VI - Carlos Alberto Bozza – Fiscal da Diretoria de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.666/2021 = de 26 de outubro de 2021.

*Designa Gestor de Contrato.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira para exercer a função de Gestora do Contrato nº 68/2021, Concorrência nº 04/2021 - Processo Administrativo nº 57.805/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução do Contrato em referência,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

### = PORTARIA Nº 9.667/2021 = de 26 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bariri no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.633, de 24 de setembro de 2021, da seguinte forma:

...

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Marina Dadalto Bilancieri – RG: 48.310.918-6, em substituição a Fabricia de Oliveira;

Rosangela Aparecida Penachi Rodrigues – RG: 22.010.556, em substituição a Maria Jose da Rocha Bertholo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Bariri, 26 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### VII ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015

LOCATÁRIOS: Município de Bariri

LOCADOR: Iara Marina Fernandes Amaral Silva

OBJETO: locação de imóvel localizado na Avenida Claudionor Barbieri, 377, destinado a instalação do Conselho Tutelar.

VALOR: R\$ 1.040,00 mensais

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/10/2022

ASSINATURA: 22/10/2021

**CONTRATO Nº 07/2021**

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADO: Suney Alexandra dos Santos Vieira

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de ensino de informática básico na Escola SENAI.

VALOR: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 14/12/2021

ASSINATURA: 22/10/2021

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 13/12/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| Nº Auto de Infração             | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração         | Descrição da Infração  | Data Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------------|-------|------------|----------------------------|--|-----------------|
| B022806-1                       | FSE7574 | 16/10/2021       | 11:53 | 167        | 518-51                     | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 13/12/2021      |
| B022807-1                       | FSE7574 | 16/10/2021       | 11:53 | 252. VI    | 736-62                     | DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR                                | 13/12/2021      |
| B024184-1                       | EHV0E70 | 17/10/2021       | 16:36 | 181. VIII  | 545-21                     | ESTACIONAR NO PASSEIO  | 13/12/2021      |
| B026578-1                       | EOT5008 | 17/10/2021       | 17:40 | 186. II    | 573-80                     | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 13/12/2021      |
| B026621-1                       | BTP4852 | 17/10/2021       | 16:47 | 228        | 653-00                     | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 13/12/2021      |
| B026622-1                       | DAW9E54 | 17/10/2021       | 16:53 | 167        | 518-51                     | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 13/12/2021      |
| B026623-1                       | DAW9E54 | 17/10/2021       | 16:53 | 228        | 653-00                     | USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN   | 13/12/2021      |
| B026624-1                       | EIT8303 | 17/10/2021       | 17:23 | 167        | 518-51                     | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 13/12/2021      |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |                  |       |            | Data Impressão: 24/10/2021 |  | Páginas: 1/2    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Nº Auto de Infração             | Placa   | Data da Infração | Hora  | Base Legal | Código da Infração         | Descrição da Infração  | Data Vencimento |
|---------------------------------|---------|------------------|-------|------------|----------------------------|--|-----------------|
| B026625-1                       | EFS8860 | 17/10/2021       | 17:28 | 167        | 518-51                     | DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA                                      | 13/12/2021      |
| B026713-1                       | BWJ4342 | 15/10/2021       | 08:20 | 231. IV    | 682-31                     | TRANSITAR C/ VEÍC E/OU CARGA C/ DIMENSÕES SUPERIORES LIMITE LEGAL S/ AUTORIZAÇÃO | 13/12/2021      |
| B026714-1                       | NTN5B24 | 17/10/2021       | 01:57 | 246        | 715-32                     | OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE-S/AGRAVAMENTO                                   | 13/12/2021      |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |                  |       |            | Data Impressão: 24/10/2021 |  | Páginas: 2/2    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP